



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 218 / 2020

Assunto: Trânsito

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vêm solicitar ao Executivo Municipal, para que viabilize através do Setor Competente, o cumprimento que preconiza a Lei nº 13855/2019, em seu Artigo 230, Inciso V, que proíbe o transporte remunerado de pessoas, sem prévia autorização.

Justificativa: A Lei nº 13855/2019, em seu Artigo 230, Inciso V, proíbe o transporte de passageiros que não esteja registrado e devidamente licenciado e segundo alguns profissionais de táxi de nossa Cidade existem alguns veículos que hoje estão fazendo esse transporte. O que estamos solicitando é que o Executivo fiscalize e que se cumpra a referida Lei, sem prejuízos aos profissionais devidamente regularizados.

Iniciativa: Vereadores

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

SIDNEY ITAMAR WOLTER

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

GARI VINICIO KIATKOSKI

RODRIGO OTÁVIO GONDRO

ODAIR PEREIRA

LUIZ LOURENÇO PIMENTEL NETO

JOÃO ALVES

MAURÍCIO VALÉRIO

- Vereador

- Vereador

- Vereador

- Vereador

- Vereador

- Vereador

- Vereador

- Vereador

- Vereador

Data: 19/10/2020

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro

RECEBIDO 20/10/2020

Vanessa Czalka
CPF 082 419 300-56